

**LEI N. 7.923, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, do município de Agudos

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, do município de Agudos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.924, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Sociedade Cedro do Libano, de Proteção à Infância, com sede nesta Capital

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Cedro do Libano, de Proteção à Infância, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.925, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana", com sede naquela cidade

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana", com sede na cidade de Serrana.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.926, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública o Seminário Central Nossa Senhora Aparecida, em Aparecida

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública o Seminário Central Nossa Senhora Aparecida, com sede em Aparecida.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.927, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Santa Mônica de Campo e Náutica, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.928, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Associação dos Motoristas da Alta Paulista

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Motoristas da Alta Paulista, com sede em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol — Diretor Geral**

**LEI N. 7.929, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Associação Odontológica de Guaratinguetá

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Odontológica de Guaratinguetá, com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol — Diretor Geral**

**LEI N. 7.930, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo aos Animais, com sede nesta Capital

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Amparo aos Animais, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol — Diretor Geral**

**LEI N. 7.931, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a "Associação dos Funcionários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Estado de São Paulo", com sede nesta Capital.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Funcionários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Estado de São Paulo", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol — Diretor Geral**

**LEI N. 7.932, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a Instituição Assistencial "João Ramalho" com sede em Santo André, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial, "João Ramalho" com sede em Santo André, neste Estado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol — Diretor Geral**

**LEI N. 7.933, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a "Associação Humanitária Internacional 12 de Outubro", com sede em Pirituba, nesta Capital

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Humanitária Internacional 12 de Outubro, com sede em Pirituba, subdistrito da Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.934, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Reivindicativa de Vila Sabrina, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.935, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Declara de utilidade pública o "Centro Espírita Ignácio Pereira Ramos"

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Ignácio Pereira Ramos", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.936, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Cria Posto de Mecanização Agrícola em Nôvo Horizonte

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um Posto de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, no município de Nôvo Horizonte.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Posto ora criado consignará os recursos necessários para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Oscar Thompson Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**LEI N. 7.937, DE 6 DE JUNHO DE 1963**

Dispõe sobre o funcionamento como Colégio, do Ginásio Estadual "Prof. Gabriel Ortiz", da Capital

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a funcionar como Colégio, uma vez obtida a autorização federal, o Ginásio Estadual "Prof. Gabriel Ortiz", da Capital.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Colégio ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1963.

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**  
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1963.

**Fioravante Zampol**  
Diretor Geral

**DECRETO N. 41.994, DE 5 DE JUNHO DE 1963**

Dispõe sobre a criação de uma secção no Serviço de Água de Santos e Cubatão

**ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no Serviço de Água de Santos e Cubatão, do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a Secção de Tratamento, subordinada aos Serviços de Engenharia.

Artigo 2.º — Compete à Secção de Tratamento realizar os seguintes trabalhos:

a) — operar os filtros e efetuar a dosagem de todos os elementos utilizados no tratamento da água;